

DECRETO nº 8204, de 28 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que:

A Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

O Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

As determinações do Decreto Municipal nº 7815/2020 e suas alterações;

O Decreto Legislativo nº 03/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Guarapuava;

A necessidade de manter os servidores municipais prestando serviços presencial e diretamente à população no momento inicial e crítico da pandemia, onde não se tinha dados suficientes de que forma o agente biológico promovia a transmissão do novo coronavírus – COVID-19 de forma comunitária;

O Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para COVID-19, do Ministério da Saúde, de 22 de julho de 2020;

Os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde;

O Município de Guarapuava tem confirmado as projeções que colocam a cidade em destaque estadual e nacional, comparado a outros municípios brasileiros de porte semelhante, com números de infectados considerado extremamente baixo, número reduzido de óbitos e maior quantidade de leitos disponíveis nos hospitais referenciados para atendimento à COVID-19;

O Decreto Municipal nº 8200, de 24 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal nº 7936/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Guarapuava, 28 de setembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal